



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000

Tel. (14) 3286-1255 – Fax. (14) 3286-1305

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”

O MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS faz saber que o Plenário aprovou a Lei Municipal nº 1.643/2019, e ela sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de janeiro de 2019.

MÁRIO HENRIQUE RABELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RENAN HENRIQUE TABANEZ
1º SECRETÁRIO

PAULO RICARDO DO AMARAL
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Michel Fabrício Cruz Andreazza
Diretor da Secretaria